



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.707, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Proj. Lei nº 053/2.012 – Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.258.950,81 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

06		FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14		FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2.056		MANUTEÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(10205)	339039	Outros Serv. De Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	26.000,00
06.14.02		CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS		
12.571.0073.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(10297)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas-P.Civil.....	R\$	22.000,00
06.14.03		CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA		
12.126.0074.2.056		MANUTEÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(10465)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	14.000,00
(10548)	339039	Outros Serv. Terceiras – P.Jurídica.....	R\$	26.000,00
06.14.05		INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(10635)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	554.950,81
(10652)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	60.000,00
(10655)	319016	Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....	R\$	18.000,00
(10657)	339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
(10692)	339036	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$	10.000,00
(10718)	339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	101.000,00
(10258)	449051	Obras e instalações.....	R\$	397.538,63
(10771)	449052	Obras e Serviços.....	R\$	<u>26.461,37</u>

TOTAL..... R\$ 1.258.950,81



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei 5.707, de 07 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:

- 01** - R\$ 758.950,81 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.
- 02** - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão os provenientes do superávit financeiro, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de Dezembro de 2012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Dezembro de 2012.